



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.769, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Proj. Lei nº 53/13 – Autoria Vereadores: Thiago Hernandes de S. Lima, Paulo Mattioli Junior,
Berto Carlos de Oliveira, Edson de Sousa e Valmir Dionizio

Dispõe sobre denominação de Rua
José Simermann à Rua "B" do
Residencial "DANUSA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua "B" localizada no Residencial "Danusa", passa a denominar-se Rua "José Zimermann".

Art. 2º- A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Julho de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Julho de 2013.